



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 07 de outubro de 2013 - Nº 4469

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6815

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AMIGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o “Dia Municipal do Amigo” que será sempre comemorado no dia 20 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6816

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE”.

Art. 2º - As comemorações da **Semana Municipal do Folclore** serão realizadas na semana que comportar o dia **22 de Agosto** de cada ano, quando é comemorado o Dia Nacional do Folclore.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6817

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS AVÓS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o “Dia Municipal dos Avós” que será sempre comemorado no dia 26 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19035/2013, da SEMUS/GEREH,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **CHARLES GAVA BORGES** do cargo em comissão de **Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 01 de outubro de 2013.**

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 24.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELOÍSA CÉLIA VENTURA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **07 de outubro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18770/2013, da SEME/SGLE/GRH,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculado à SEME, a partir da data citada, conforme quadro a seguir:

Servidor	Unidade de Ensino	Categoria	A partir de
CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	2ª	25/09/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.138

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19212/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais relacionadas abaixo, para ocuparem o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos períodos citados, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida pela Lei nº 6.095/08.

N.	UNIDADE DE ENSINO	GESTOR (A)	CATEGORIA	PERÍODO
1	EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	Marcela Bergamaschi Cei de Souza (*)	6ª	11/09 a 31/12/2013
2	EMEB "São Vicente"	Zilda Gomes Pinheiro	4ª	01/10 a 31/12/2013

(*) Gestora que perceberá sua Gratificação Mensal com base no § 4º, Art. 16, da Lei nº. 6.095/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.139

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 32089/2011, de 26/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Odontólogo VI B 12 J**, o servidor municipal **LUCIANO JACOUD TORRES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.140

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ROBERTA TURINO PACHECO**, da função gratificada de **Assessora Técnica, Padrão FG-AS1/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, **a partir de 01 de outubro de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os efeitos da exoneração de que trata o Decreto nº 24.140, de 04/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RENATA PENHA VIANA MALEK** para exercer a função gratificada de **Assessora Técnica, Padrão FG-AS1/N1**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, **a partir de 01 de outubro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.142

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13530/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, em favor da Foz do Brasil S/A. uma área de terreno medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), que faz parte de porção maior, que possui 24.200,00m², de propriedade de **ORLANDO AGOSTINHO** e sua mulher, se casado for, situada no Distrito Coutinho, nesta cidade, cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona sob

o nº 30753, livro nº 3-AJ, folha 207.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Efluentes na localidade de Coutinho.

Art. 3º – Fica a Foz do Brasil S/A., concessionária de serviços públicos, autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação da referida área de terreno de que trata o art. 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de emissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 33220/2013, de 30/09/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Procurador VII B 14 C**, o servidor **THIAGO VALBÃO POLETI**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, **a partir de 01 de outubro de 2013**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 258/2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, os Assessores abaixo, designados para cumprirem jornada externa, diretamente nas comunidades, passam a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Internos, a partir de 01/10/2013:

ASSESSOR	PADRÃO
GILMAR GRÉGIO MARTINS	AGP 03
OSMAR FRANCISCO	AGP 07

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de outubro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZURETA MOTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.754.779/000157, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio de Protocolo 22972/2012 para atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº 642 – Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0378

LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO CARIOQUINHA LTDA, CNPJ: 01.283.262/0001-73, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 048/2009, com validade até 03 de outubro de 2017, para atividade Nº26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, situado à Av. Francisco Mardegan, 111, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF: 0379



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**